



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

SRA/MG

Fl. _____

RUBRICA

Processo nº 10680.000178/2017-59

**SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO SAME/MG Nº 16/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DOMISSANITÁRIOS, PARA A SUPERINTENDÊNCIA
DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MINAS GERAIS
E DEMAIS ÓRGÃOS ATENDIDOS, QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO E SANTA FÉ SERVIÇOS
EIRELI.**

Em 01 de outubro de 2019 na Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais, situada no Edifício-Sede do Ministério da Economia, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente com as seguintes partes que se seguem:

De um lado, como Contratante, a **União**, por intermédio da SRA/MG, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, § 1º, I, da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, baixada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016.

De outro lado, como Contratada, **Santa Fé Serviços Eireli**, CNPJ nº 05.670.079/0001-81, com sede na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco, cidade de Belo Horizonte,



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

SRAMG

Fl. _____

RUBRICA

Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº 316.180.491-00, Carteira de Identidade nº MG-864.051, brasileiro, casado, representante legal da Contratada.

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e alterações, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, e será posteriormente submetido à análise jurídica e aprovação pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, conforme documento SEI 4265203, acostado ao processo 10680.000178/2017-59, mediante as cláusulas e as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** de 04 postos de Servente, nos termos expendidos das cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA SUPRESSÃO.

Ficam **suprimidos** os seguintes postos:

- 04 postos de Servente, na ENAP/MG.

Parágrafo Primeiro: O valor total da supressão do quantitativo dos postos de serviços indicados no *caput* desta Cláusula é de **R\$ 15.260,92 (quinze mil duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**, o que representa uma supressão no **total** de **1,37% (um inteiro e trinta e sete centésimos por cento)** do valor global **original** atualizado do contrato de prestação de serviços celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO LIMITE LEGAL DAS ALTERÇÕES.

Considerando todos os termos aditivos de acréscimo e supressão celebrados até a presente data, foi suprimido acumuladamente o equivalente a **5,30%** (cinco inteiros e trinta



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

SR/AMG

Fl. _____

RUBRICA

centésimos por cento) do valor original do contrato, e acrescido acumuladamente o equivalente a **3,14%** (três inteiros e quatorze centésimos por cento), o que atende ao limite legal.

Parágrafo Primeiro. Da Nova Configuração do Contrato.

ORGÃO	POSTO	6 TA SUPR/ACRES	QUANT. APÓS ALTERAÇÃO	VL ALTERAÇÃO	VL MENSAL APÓS ALTERAÇÃO
Belo Horizonte Edifício Sede SAMF	Encarregado	0	1	R\$0,00	R\$4.202,94
	Servente	0	19	R\$0,00	R\$72.482,57
	Servente Hospitalar	0	1	R\$0,00	R\$4.236,48
	Serv. Lavador de veículos	0	1	R\$0,00	R\$4.238,90
	Servente Banheiro Público/Insalubre	0	2	R\$0,00	R\$9.315,76
Belo Horizonte Sede (CGU)	Encarregado	0	1	R\$0,00	R\$4.203,16
	Servente	0	5	R\$0,00	R\$19.076,15
Belo Horizonte Sede (PFN)	Encarregado	0	1	R\$0,00	R\$4.203,16
	Servente	0	10	R\$0,00	R\$38.152,30
Belo Horizonte Banlavoura (PFN)		0	2	R\$0,00	R\$7.630,46
Belo Horizonte Centresaf	Encarregado	1	0	R\$0,00	R\$0,00
	Servente Lavador de veículos	1	0	R\$0,00	R\$0,00
	Servente	4	0	R\$15.260,92	R\$0,00
Casa dos Contos Ouro Preto	Servente	0	4	R\$0,00	R\$14.702,68
Contagem Arquivo Geral (SAMF)	Servente	0	3	R\$0,00	R\$11.058,72
PSFN Governador Valadares	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.322,34
PSFN Ipatinga	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.453,32
PSFN Juiz de Fora	Servente	0	2	R\$0,00	R\$6.936,72
PSFN Montes Claros	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.350,22
PSFN Patos de Minas	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.140,78
PSFN Pouso Alegre	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.204,46
PSFN Sete Lagoas	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.350,22
PSFN Uberaba	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.469,82
PSFN Uberlândia	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.283,88
PSFN Varginha	Servente	0	2	R\$0,00	R\$7.296,98
			70		
TOTAL					R\$266.315,02
TOTAL GLOBAL					R\$3.195.780,24

CLAUSULA QUARTA. DA VIGÊNCIA

O termo entrará em vigor ao término dos avisos prévios contratuais.

CLÁUSULA QUINTA. DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG.

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste documento e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA. DA VALIDADE E EFICÁCIA.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

SRAMG

Fl. _____

RUBRICA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois da aprovação pelo Superintendente da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este Termo Aditivo foi feito em 1 (uma) via, assinada pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE: **União**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada.

CONTRATADA: **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, já qualificado.

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

SRAMG

Fl. _____

RUBRICA

SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 16/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DOMISSANITÁRIOS, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS ATENDIDOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SAMF/MG nº 16/2017 celebrado com a empresa Santa Fé Serviços Eireli, para fins de validade e eficácia, com fundamento no art. 33, I, do Decreto nº 93.872/1986, combinado com o disposto no art. 86, XIX, da Portaria MF nº 144, baixada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, e publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais